



**AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Pregoeira da SEAPA, designada pela Portaria nº 175/2020, torna público o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, referente ao Processo nº **202017647001023**, cujo objeto é a aquisição de Motoniveladoras para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídos aos municípios goianos.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
01	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 14.707.364/0001-10	R\$ 4.725.000,00
02	EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 07.540.604/0001-70	R\$ 1.422.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 05 de outubro de 2021.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Viviane da Costa Limirio Cortez
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Tiago Freitas de Mendonça
Secretário de Estado

Protocolo 259232

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 334/2021/GOINFRA

Assunto: Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF. **Referência:** Processo SEI nº 202100036004104. **Síntese do (s) fato (s):** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em desfavor da empresa EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A., inscrita no CNPJ nº 17.393.547/0001-05, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a apurar eventual responsabilidade da citada empresa acerca dos diversos problemas estruturais identificados nos segmentos já duplicados da Rodovia GO-213, Trecho: Morrinhos / Caldas Novas, abrangidas pela garantia quinzenal, conforme exposto no 'Relatório Técnico' (000019451738), encaminhado pelo Despacho nº 453/2021-MA-GEMVI (000019451858), da Gerência de Manutenção Viária, colacionados nos autos SEI nº 202100036004104; bem como sugerir as eventuais sanções cabíveis, e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário além do já apurado, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado. **Prazo:** 120 dias para a conclusão dos trabalhos, a serem desenvolvidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPARF, readequada pela Portaria Nº 237/2021-GOINFRA. **Autoridade instauradora do PAF:** Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA. **Data da assinatura da Portaria:** 04 de outubro de 2021.

Protocolo 259110

Portaria 337/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação constante do Despacho nº 1475/2021 - GELIC (000024127084), referente à nova Composição da Equipe Pregão desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Equipe Pregão da GOINFRA, que passa a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Fadylla Regina Souza Caetano	442843	Efetivo (concurado)	Pregoeiro e Equipe de Apoio	Ciências Econômicas
Tahis Helena de Oliveira	7274904	Efetivo (concurado)	Pregoeiro e Equipe de Apoio	Relações Internacionais
Vilcones Magalhães de Sousa	7277270	Efetivo (concurado)	Equipe de Apoio	Matemática
Adriano Rosa de Assis	7283377	Efetivo (concurado)	Pregoeiro e Equipe de Apoio	Ciências Contábeis
Rafael Oliveira Duarte	458882	Efetivo (concurado)	Pregoeiro e Equipe de Apoio	Bacharel em direito

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 294/2021-GOINFRA (000023337177);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 259113

Portaria Nº 335/2021 - PR /2021 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de julho de 2019 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Decreto Estadual n. 9.063 de 04 de Outubro de 2017, o qual disciplina a realização do inventário e a avaliação, informa no seu artigo 3º, parágrafo 4º, inciso III, que o prazo para a conclusão e/ou revisão dos inventários e até 31.12.2021.

Considerando o artigo 6-A, parágrafo 2º, do referido Decreto, que informa que a mensuração dos Bens de Infraestrutura pertencentes ao Estado, será realizada pela então, Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP.

Considerando que o norte para o ano de 2021, será a confirmação dos dados lançados em 2019 e 2020, onde cada órgão que possui a posse dos itens listados anteriormente, deverão fazer o detalhamento dos Bens Móveis, Imóveis e, de Infraestrutura, desde a descrição até a sua utilização.

Considerando a reunião ocorrida entre a Superintendência de Patrimônio e Assessoria Contábil, da Secretaria da Economia, e unidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, sendo elas: Assessoria Contábil, Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, Coordenação de Patrimônio, dentre outros setores, no dia 29 de Setembro de 2021.

E neste alinhamento, em atenção aos modelos de boas práticas gerenciais e de governança nas diversas atividades institucionais desenvolvidas por esta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens de Infraestrutura 2021 desta Agência, nos moldes e orientações constantes das instruções Normativas Nº 005/2019 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, os seguintes servidores:

1. Maria das Dores Dolly Soares, CPF: nº 347.548.731-49, Técnico em Gestão Pública, lotada na Gerência de Apoio Admi-